



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 425/2020 – Em 25 de agosto de 2020.

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

_____R
_____E
_____S
_____O
_____L
_____V
_____E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1º LUGAR	FRANCISMAR DOS SANTOS FERREIRA	25.514.631-0
2º LUGAR	JULIO CESAR MUNIZ DE PAULO	25.636.908-2
3º LUGAR	RODRIGO CORDEIRO DE SOUZA	22.465.791-4

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
1º LUGAR	ELVIS JONATA BORGES	40.560.200-5
2º LUGAR	REGINALDO SOARES DA SILVA	19.759.302
3º LUGAR	VANESSA DA SILVA PEREIRA	32.217.280-6
4º LUGAR	RONIEL PONTES DE FREITAS	24.270.371-9
5º LUGAR	DANILO HENRIQUE PONTES	40.771.193-4
6º LUGAR	RAFAEL DE JESUS MELO	40.771.091-7
7º LUGAR	WILSON DA SILVA	34.971.746-1
8º LUGAR	FLAVIA VICARO	41.832.573-X

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis para se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72 ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

(continuação da Portaria nº 425/2020)

Departamento Municipal de Governo e Administração

Avenida Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 425/2020)

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;

V - cédula de Identidade (RG);

VI - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;

VII - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

VIII - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

IX - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;

X - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;

XI - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

XII - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;

XIII - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

XIV - certidão de nascimento dos filhos;

XV - 02 fotos 3x4 (recentes);

XVI - comprovante de residência;

XVII - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

XVIII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com a afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de agosto de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal